

(Vigência até 28 de janeiro de 2026)

CONVÊNIO Nº 03/2020

PLANO DE TRABALHO “IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS”

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DO ABC				CNPJ 57.571.270001-00
Endereço da Entidade Avenida Lauro Gomes, 2000				Cidade Santo André
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	e-mail
09060-650	SP	11 4993-5434		presidente@fuabc.org.br
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Santander		0110	13007159-2	Santo André
Nome do Dirigente da Entidade Proponente LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES			CPF do Dirigente 080.134.348-85	RG/Órgão Expedidor 15.355.900-7 SSP/SP
Nome da Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL				CNPJ 59.307.595/0001-75
Endereço da Entidade Rua Eduardo Prado, 201 – Bairro Cerâmica				Cidade São Caetano do Sul
CEP	UF	(DDD) Telefone	(DDD) Fac-simile	
09581-200	SP	11 4233-7502	11 4227-6593	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil		0322-0	76.008-0	São Caetano do Sul
Nome do Dirigente da Entidade Proponente ADRIANA BERRINGER STEPHAN			CPF do Dirigente 149.011.988-40	RG/Órgão Expedidor 19.230.137-8 SSP/SP



2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Título

Programa Municipal de IST/Aids e hepatites virais de São Caetano do Sul.

Identificação

Viabilizar com equipe multiprofissional Programa Municipal de IST/Aids e hepatites virais de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Objetivos

- O objetivo é que este programa forneça assistência aos indivíduos portadores de doenças infecciosas, oferecendo atendimento multiprofissional adequado à população.
- Manter equipe profissionais compatíveis com as necessidades do programa e as demandas apresentadas pelo município.
- Apoiar a gestão do programa e planos de ações e metas em IST/AIDS e hepatites virais.
- Manter o serviço de atendimento especializado municipal (SAE/CIEDI) com equipe técnica de profissionais de nível assistencial compatíveis com a necessidade do programa.
- Aprimorar as atividades do programa municipal, objetivando a redução da incidência das IST/AIDS e melhora da qualidade de vida dos portadores de vírus correlacionados.
- Aumentar a cobertura das ações de prevenção, principalmente em grupos com maior vulnerabilidade.
- Reduzir o estigma, a discriminação e os demais impactos sociais negativos das IST/HIV/AIDS e hepatites virais.

Metas programadas para o período de 06 meses

1. Manter 100 % dos serviços públicos de saúde com profissionais capacitados para TESTAGEM RÁPIDA (HIV, SÍFILIS E HEPATITES);
2. Diminuir o GAP de tratamento em 3%;
3. Ampliar para 95% de Supressão Viral de pacientes com HIV;
4. Criar espaço para gestão participativa;
5. Capacitar profissionais da rede municipal de saúde sobre Prevenção combinada às IST/HIV/aids junto às populações mais vulneráveis, especialmente à PrEP, PEP e outros insumos de prevenção;
6. Capacitar profissionais da rede municipal de saúde sobre discriminação zero para HIV/ISTs;

7. Aumentar número de escolas públicas em 20% que orientam alunos sobre direitos humanos e sexual reprodutiva e prevenção de IST;
8. Criar grupo de trabalho para a investigação de óbitos ocorridos em pessoas vivendo com HIV/aids;
9. Manter realização de 05 atividades extramuro como campanhas sobre prevenção de IST com propósito educativo, ofertar testagem rápida e distribuição de material informativo, preservativo interno, externo e autoteste;
10. Elaborar identificação de territórios junto à atenção primária à saúde, vigilância e ONGs. Mapear população vulnerável junto à atenção primária à saúde, vigilância e ONGs;
11. Aumentar 20% a dispensação de preservativos internos e externos;
12. Manter 100% de Tratamento de ILTB adequado;
13. Aumentar distribuição em 20% de autoteste.

Etapas e fases de execução

As atividades, atendimentos e ações serão distribuídos no período de agosto de 2025 a janeiro de 2026.

Planos de aplicação dos recursos financeiros

Os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e Tesouro Municipal serão aplicados e distribuídos nos meses de julho/2025 a janeiro/2026.

Previsão da Execução do Objeto

Início: 29/07/2025 Término: 28/01/2026

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS INDICADORES

- CONSUMO DE TESTES RÁPIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;
- INDICADORES DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE;
- CASOS NOVOS;
- ÍNDICE DE VACINAÇÃO.

INDICADORES DE RESULTADO

- DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO;
- DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO;
- DISTRIBUIÇÃO POR GRAU DE VULNERABILIDADE;
- DISTRIBUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS POR AGRAVO;
- PACIENTES COM CARGA VIRAL INDETECTÁVEL;
- TAXA DE ABANDONO;
- REALIZAÇÃO PrEP E PEP;
- MONITORAMENTO DAS HVC/HVB.

INDICADORES DE PROCESSO

- PrEP E PEP;
- HEPATITE B;
- HEPATITE C;
- HIV;
- SÍFILIS.

3. QUADRO DE RH

CARGO	HRS/MÊS	QUANTIDADE ATUAL	UNIDADE DE SAÚDE
OFICIAL ADM ESP I SCS	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
ASSISTENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
ASSISTENTE SOCIAL	30HS (150hs/mês)	1	CIEDI
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO I	40hs (200hs/mês)	2	CIEDI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40hs (200hs/mês)	1	CIEDI
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
COORD ADMINISTRATIVO JR 1	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
GERENTE ADMINISTRATIVO SR	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
GERENTE ADMINISTRATIVO SR	20HS (100hs/mês)	1	CIEDI
DENTISTA 100SCS	20HS (100hs/mês)	1	CIEDI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SR 1	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
PSICÓLOGO 150 SCS	30HS (150hs/mês)	1	CIEDI
COORDENADOR DE ENFERMAGEM PL II	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
ENFERMEIRO SR 2	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI
ENFERMEIRO SR 2	20HS (100 hs/mês)	1	CIEDI
MÉDICO COORDENADOR	20HS (100 hs/mês)	1	CIEDI
MÉDICO MENSALISTA INFECT 60 SCS	12HS (60hs/mês)	3	CIEDI
MÉDICO MENSALISTA INFECT 80 SCS	16 HS (80hs/mês)	2	CIEDI
FARMACÊUTICO II	40HS (200 hs/mês)	1	CIEDI

4. SERVIÇOS DE APOIO

- **Prestação de serviços de higienização e limpeza das unidades** – este serviço visa a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências médico-ambulatoriais, com

a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, de acordo com a necessidade CIEDI no Município de São Caetano;

- **Lanche para os pacientes:** Este serviço destinado a pacientes do CIEDI é necessário para o fornecimento adequado, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde destes pacientes;
- **Prestação de serviços de Manutenção Predial:** para atender a demanda do CIEDI da Secretaria de Saúde de São Caetano do Sul.
- **Material para ações de prevenção e promoção à saúde:** Este serviço visa o fornecimento de material pedagógico para subsidiar a execução das ações realizadas com população no município de São Caetano do Sul. A Coordenação do CIEDI do município enviará, periodicamente, listagem de materiais diversos a Fundação do ABC, que gerenciará o recurso e fará a cotação e compra dos materiais no prazo máximo de 45 dias. Para tanto, será disponibilizado o valor total de R\$ 10.000,00 anual.
- **Segurança Patrimonial:** Realiza a segurança dos estabelecimentos, a fim de proteger e monitorar bens, instalações e pessoas contra ameaças, garantir a segurança do local, realizar rondas de vigilância, agir em emergências, relatar incidentes e colaborar com as autoridades de segurança quando necessário.

Será necessário designar um colaborador para o turno diurno de segunda a sexta-feira, das 07h às 18h, para as unidades do CIEDI.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25	Janeiro/26
279.585,80	279.585,80	279.585,80	279.585,80	279.585,80	279.585,80
Total Geral: 1.677.514,81 (Um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e um centavos)					

1. Unidade de Apoio Administrativo enviará mensalmente um relatório completo de todas as despesas ocorridas e contempladas em planos de trabalho e/ou aditivos aprovados.
2. Todos os repasses a Unidade de Apoio Administrativo, devem ocorrer até o 5º dia do mês, para cobrir despesas de folha de pagamento e demais encargos contemplados em planos de trabalho e/ou aditivos.
3. Todos os profissionais contemplados nos planos e/ou aditivos para contratação, devem ficar a cargo da

Unidade de Apoio Administrativo, pelo Regime CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas.

4. Além dos salários e remuneração pagas aos profissionais contemplados nos planos e/ou aditivos, também estão sendo colocadas como provisão de despesas mensais, encargos sociais (FGTS e PIS/PASEP), mais 1/12 de 13º salário, 1/3 de férias, multa FGTS artigo 22 e plano de saúde.

5. Na tratativa para renovação, a Secretaria informou que os valores de repasse seriam mantidos conforme o executado e que a prorrogação seguiria sem aplicação de reajustes previstos em convenção coletiva para fins de dissídio, visto que, as verbas indicadas sofrerão reajustes conforme percentual indicado na respectiva convenção coletiva, e projeção inflacionária para 2024 e 2025.

6. Ocorrendo mudanças em planos econômicos do Governo Federal e/ou leis, bem como, conquistas da categoria profissional, em dissídios coletivos, as partes se comprometem em rever os planos e/ou aditivos.

7. Cumpre esclarecer que o próprio ajuste, em sua Cláusula sétima, traz a regulamentação acerca da responsabilização da entidade em caso de descumprimento da legislação vigente, bem como as partes se comprometem a rever os planos financeiro, in verbis:

“XIII - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENIENTE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;”

Além disso, a ausência de repasse para custeio do reajuste salarial pode agravar a situação do ajuste, com a iminência de multas em razão do inadimplemento, bem como a responsabilização da Fundação do ABC perante os órgãos de controle.

Salientando que, a Fundação do ABC é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, e depende dos recursos provenientes dos contratos para manter suas atividades.

6. ATRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

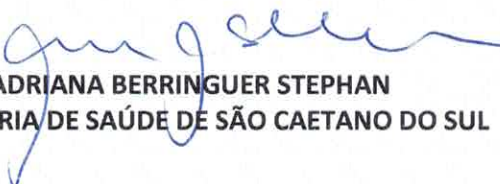
FUNDAÇÃO ABC

- Executar as ações de acordo com as diretrizes definidas pelo Plano de Trabalho;
- Trabalhar com os colaboradores a importância da postura ética no trabalho;
- Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades locais;
- Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gerência médica;
- Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- A desativação dos serviços deverá ser assinada com antecedência mínima de 90 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- Transferir à Central de Convênios os recursos financeiros necessários à execução do programa, conforme cronograma neste plano de trabalho;
- Fornecer materiais necessários ao desenvolvimento das ações, respeitando as formalidades legais e observando as disponibilidades orçamentárias;
- Supervisionar a execução do plano de trabalho acordado;

São Caetano do Sul, 29 de julho de 2025.



ADRIANA BERRINGUER STEPHAN
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL



LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRÉSIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC